

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

## LEI NO 074/2024

*Cria a Política Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico de Aracati.*

Publicado em 22/04/2024 - Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Política Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico, aplicável aos bens móveis e imóveis de interesse para a memória do Município.

Art. 2º São objetivos da Política: I - identificar e inventariar os bens de valor histórico; II - orientar intervenções no conjunto arquitetônico do centro histórico; III - promover a educação patrimonial nas escolas da rede municipal.

Art. 3º As intervenções em bens tombados dependerão de prévia autorização do órgão municipal competente, observada a legislação estadual e federal aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo publicará e manterá atualizada a relação dos bens inventariados no portal oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal de Aracati, 22 de abril de 2024.

**Roberta Cardoso Barbosa de Almeida**

Prefeita Municipal de Aracati